



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 2.451

Aprova alterações curriculares para o Curso de Engenharia Civil.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 227ª reunião ordinária, realizada em 03 de dezembro deste ano, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a solicitação do Colegiado do Curso de Engenharia Civil, pelo OF. CECIV Nº 81, de 06 de novembro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as seguintes alterações curriculares:

a) Incluir "Gerenciamento de Recursos Hídricos A" (CIV 424) no elenco de disciplinas eletivas.

b) Criar a disciplina eletiva "Hidroviias Continentais e Marítimas" (CIV 455), com carga horária semestral de quarenta e cinco horas/aula (2T + 1P), totalizando dois créditos, tendo como pré-requisitos as disciplinas do quinto período e com a seguinte ementa: "Transporte Hidroviário. Realidade brasileira. Cargas e Embarcações. Hidroviias continentais: Bacias hidrográficas brasileiras. Possibilidades de interligação. Noções sobre Morfologia Fluvial. Melhoramentos nos cursos de água. Regularização. Canais laterais e de partilha. Rios canalizados. Transposição de desníveis. Eclusas. Balizamento e sinalização. Hidroviias marítimas - Portos: Interferências dos movimentos do mar. Obras exteriores e interiores dos portos. Noções sobre processos construtivos. Terminais portuários. Acessórios e sinalização nos portos".

c) Excluir a disciplina eletiva "Hidroviias Continentais e Marítimas" (CIV 255).

d) Alterar, na disciplina "Construções Metálicas II" (CIV 463), a carga horária semestral de trinta horas/aula (2T + 0P), com dois créditos, para sessenta horas/aula (3T + 1P), com três créditos, e a ementa, que passa a ser: "Edifícios industriais estruturados em aço. Edifícios de andares múltiplos estruturados em aço.", alterando o código para CIV 466.

e) Alterar, na disciplina "Desenho Topográfico, Projeto e CAD" (CAT 307), a carga horária semestral de trinta horas/aula (0T + 2P), com um crédito, para quarenta e cinco horas/aula (1T + 2P), com dois créditos, alterando o código para CAT 312.




Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 2.451

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir do 1º semestre letivo de 2004.

Ouro Preto, em 03 de dezembro de 2003.



Prof. Dirceu do Nascimento
Presidente